EDITAL Nº 001/2013

INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO- AQUISIÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL– PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O Município de Faxinal do Soturno comunica aos interessados que no período, local e hora abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para *o processo de seleção - aquisição de 32 unidades habitacionais, com área de 49 m² cada, localizadas neste Município*, as quais serão construídas com recursos oriundo do Ministério das Cidades, Programa Minha Casa Minha Vida Entidades do governo federal, Crenhor e Prefeitura Municipal.

Cada unidade estará implantada em um terreno entre 120 e 200,00 m² de área cada, e receberá infra-estrutura básica.

Para poder inscrever-se no processo de seleção a família não poderá ter sido contemplada em nenhum outro programa habitacional já existente no País, Estado ou município, não ter renda familiar superior a R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e não possuir imóvel Urbano ou Rural nem financiamento habitacional.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 18/12/2013 à 27/12/2013
Horário: 8:30 às 11:30 das 13:00 às 16:30h
Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Rua ; Jùlio de Castilho,609

1.2 Juntamente com a ficha de inscrição deverão, obrigatoriamente, ser anexados os seguintes documentos, por cópia (frente e verso) e acompanhado dos originais para simples conferência.

1.2.1 Para a prova de identificação do responsável legal e cônjuge:
a) Carteira de Identidade,
b) CPF,
c) Carteira Profissional por Tempo de Serviço,
d) Certidão de Casamento ou Nascimento.
e) Declaração de união estável registrada em cartório

1.2.2 Para a prova de identificação dos filhos ou outros membros do grupo familiar:
a) Carteira de Identidade,
b) CPF,
c) Carteira Profissional por Tempo de Serviço,
d) Certidão de Casamento, ou
d) Certidão de Nascimento.

1.2.3 Para prova dos rendimentos dos candidatos, cônjuge e filhos:
a) Carteira Profissional por Tempo de Serviço atualizada,
b) Último Contra-cheque,
c) Declaração do contador, ou comprovante de inscrição como profissional autônomo no INSS,
d) Carnê do INSS se for aposentado,

e) Declaração de rendimentos mensais assinadas pelo declarante com firma reconhecida, nos casos de profissionais da área de serviços gerais ou diaristas.
f) Cartão do bolsa família

1.2.4 Para prova de residência nos últimos 05 (cinco) anos:

a) Recibo de pagamento de água ou luz,
b) Recibo de aluguel,
c) Comprovante de matrícula de filhos na rede escolar local,
d) Outro documento similar.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 São requisitos básicos para efetuar a inscrição, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:
a) Possuir renda familiar de R$ 0,00 (zero) até R$1.600,00 (mil e seiscentos reais);
b) Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
c) Não haver sido contemplado com outro imóvel em planos habitacionais estaduais ou municipais;
d) Concordar com as condições contratuais oferecidas na Lei do PMCMV e suas alterações;
e) Comprovar residência neste Município nos últimos 05 (cinco) anos;
f) Ser maior de idade;
g) Concordar com a contraprestação de no máximo 5% da renda familiar em periodo 10 anos (120 meses) mais 30 parcelas de R$ 70,00.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão adotados os seguintes critérios, considerando-se para todos eles, a situação existente no dia da inscrição:
a) famílias que residem em áreas de risco ou insalubre; e
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) famílias que recebam bolsa família, fome zero;
d) famílias com deficientes físicos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.12.2013

Eliana P. Rubin
Sec. Adm. e Gestão Financeira